

LEI N° 1.813/2007

Dispõe sobre denominação de via pública – Dalva Barduni Borges

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dalva Barduni Borges a antiga Rua A, que tem início no imóvel de número 560 da Avenida Jacob Lopes de Castro e término no imóvel de número 1111, no Bairro Júlia Mola.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de março de 2007

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Luiz Eduardo Salgado, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 27.03.2007)